

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NAGIONAL DE AL GO

M5-8.151.332 08/09/2015

VAGNER FERNANDES PRADO

SEBASTIAC JOSE FRADO HOEHNE MARIA FERNANDES PRADO

BELO HORIZONTE-MG 5/10/1978 CAS. LV-1BAUX FL-284 MIRACEMA DO TOCANTINS-TO 036722536-00

LETICIA ALESSI MACHADO ROSEDO

DE LE LEIN 7 TE DE EMOSES LE COM

2 TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS TO

o Digita: nº 126466AAB945160-XDP

Confere a Autenticide. Je http://corregedoria.tito.je.s.br/index.php/selottigits
A U T E N T I C A C A C
Confere com o origina: a mim apresentado Dou %.
Palmas/TO, 02 de janeiro de 2019.

Em Teat*
Luana Tamera Defazori Escrevente Auxiliar

EMOL.: F\$1,25, FUNCIVIL: R\$0.50, TFJ: R\$0,25, ISS: R\$0.06, TOTAL: R\$2,05

Quadra 104 None - Av. LO-62; nº 22 - Contra - Palmas/TO - CEP: 77.003-022 - Fons: (63) 3216.7200







Selo nº 126433AAB264958-GRX

Autentico a presente fotocopia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé:*1013*Palmas, 28 de fevereiro de 2020, Custas: R\$2,53, TFJ: R\$0.71, FUNCIVIL: R\$0.50, ISS: R\$0.13 - Rosely Costa e Souza - Escrevente.

Porce &

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALRUER SMENDA DU RASURA SERÁ CONSCIUNIDA COMO INDICIDO DE ADULTERAÇÃO DU TONTATIVA DE FRAUTI



CNPJ 19.770.369/0001-01

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VAGNER FERNANDES PRADO, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 05/10/1978, natural de Belo Horizonte - MG, inscrito no CPF: 036.722.536-00, portador do documento de identidade MG-8.151.332, SSP-MG expedido em 08/09/2015, com domicílio/residência a Quadra ARSE 33 Alameda 10, Lote HM-01, Apto 1201, bairro Plano Diretor Sul, município de Palmas - Tocantins, CEP 77.021-068 e DOMINGOS ALVES VIANA, brasileiro, analista de suporte, casado em regime parcial de bens, inscrito no CPF 983.246.321-15, portador do documento de identidade 415.869 SSP-TO expedido em 12/09/1997, nascido em 13/03/1983, natural de Miracema do Tocantins - TO, com domicílio/residência a Quadra ARSO 111 Alameda 3, QI-27, lote 8, casa 02, bairro Plano Diretor Sul, município de Palmas - Tocantins, CEP 77.019-034, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial DVA SISTEMAS LTDA, com sede na Quadra 104 Norte Rua NE -3, n° 38, Sala 203 - 2° Piso, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-018. Constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS sob NIRE 17.2.0043004-6, por despacho em 21/02/2014 e no CNPJ: 19.770.369/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo, ajustarem a presente alteração contratual nos termos da lei, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio DOMINGOS ALVES VIANA, vendendo e transferindo 40.000 (quarenta mil) quotas para o sócio remanescente VAGNER FERNANDES PRADO e 50.000 (cinquenta mil) quotas para a sócia ingressante ARQUILENE DE SOUSA VIANA, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 15/12/1978, natural de Miracema do Tocantins/TO, inscrita no CPF 892.430.211-68, portadora do documento de identidade 387.690 2ª Via SSP/TO expedido em 01/07/2008 e CNH nº 02886847000 expedida em 30/04/2019, com domicílio/residência a Quadra Orla 14 Alameda 11, QI-13, Lote 17B, casa 02, Plano Diretor Sul - Graciosa, município de Palmas - Tocantins, CEP 77.026-065, onde dá plena, geral e irrevogável quitação dos valores vendidos e transferidos para não mais reclamarem em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:









CNPJ 19.770.369/0001-01

Nome	%	Nº de Quotas	Valor R\$
Vagner Fernandes Prado	50,00	50.000	R\$ 50.000,00
Arquilene de Sousa Viana	50,00	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL:	100,00	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As cláusulas do contrato primitivo e suas alterações que não foram alteradas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

Tendo em vista as alterações procedidas os sócios resolvem consolidar o contrato conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de DVA SISTEMAS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio na Quadra 104 Norte Rua NE -3, n° 38, Sala 203 – 2° Piso, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP: 77.006-018.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filial e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional, por ato de sua administração ou deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: suporte técnico, manutenção e treinamento em tecnologia da informação; tratamento de dados para processamento; serviços de digitação de dados para processamento; serviços de assistência técnica em equipamentos de informática; atividades de prestação de serviços em sistemas de informação; confecção, desenvolvimento, criação e serviços de edição de páginas e sites na internet; desenvolvimento de banco de dados sob encomenda; atividades de programação com o uso de linguagens de programação; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; serviços de hospedagem na internet - web hosting; serviços de hospedagem de dados na internet; serviços de certificação digital; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.





CNPJ 19.770.369/0001-01

PARÁGRAFO ÚNICO. Em estabelecimento eleito como Sede Matriz serão exercidas as atividades de suporte técnico, manutenção e treinamento em tecnologia da informação; tratamento de dados para processamento; serviços de digitação de dados para processamento; serviços de assistência técnica em equipamentos de informática; atividades de prestação de serviços em sistemas de informação; confecção, desenvolvimento, criação e serviços de edição de páginas e sites na internet; desenvolvimento de banco de dados sob encomenda; atividades de programação com o uso de linguagens de programação; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; serviços de hospedagem na internet - web hosting; serviços de hospedagem de dados na internet; serviços de certificação digital; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 17 de fevereiro de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: O capital social da empresa em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

Nome	%	Nº de Quotas	Valor R\$
Vagner Fernandes Prado	50,00	50.000	R\$ 50.000,00
Arquilene de Sousa Viana	50,00	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL:	100,00	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser caucionadas, empenhadas, gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão nomear administrador/administradores não sócios para exercer a administração da sociedade.

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio VAGNER





CNPJ 19.770.369/0001-01

FERNANDES PRADO, acima qualificado, com os poderes de assinar, administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade e representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporàriamente, o acesso a cargos públicos e que não praticaram crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-Labore" observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador/administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Palmas/TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A WAR



CNPJ 19.770.369/0001-01

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Palmas - TO, 28 de Dezembro de 2020.

VAGNER FERNANDES PRADO Sócio administrador

/ Sócia

DOMINGOS ALVES VIANA

Sócio Retirante

DUNIA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCAMINAS

Reconheço por () VERDADEIRO (X) SEMELHANÇA, a(s) assinatura(s) indicada(s) de la contraction de la co

de Nouva n'tiana

de acordo com o inciso I, do art. 3º da Lei nº 13.726/2018.

30,12,20,30

Kerla do 5. Cavalho Massinatura/carimbo JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Reconheço por () VERDADEIRO (X) SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) indicada(s) de Dringo

de acordo com o inciso I, do art. 3º da Lei nº 13.726/2018.

30/12/2020

Mal Assinatural carimbo



5

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2021 19:01 SOB N° 20200579622.
PROTOCOLO: 200579622 DE 30/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100055107. CNPJ DA SEDE: 19770369000101.
NIRE: 17200430046. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/12/2020.
DVA SISTEMAS LTDA

ZJUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL www.simplifica.to.gov.br



SITUAÇÃO ESPECIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

19.770.369/0001-01 MATRIZ		NSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃ DASTRAL	O 21/02/2014	4	
NOME EMPRESARIAL DVA SISTEMAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DVA SISTEMAS				PORTE	
	/IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL nico, manutenção e outros serviç	os em tecnologia da informação			
62.03-1-00 - Desenvolvin 63.11-9-00 - Tratamento 63.19-4-00 - Portais, pro 63.99-2-00 - Outras ativio 77.33-1-00 - Aluguel de r	mento e licenciamento de programento e licenciamento de program de dados, provedores de serviço: vedores de conteúdo e outros se dades de prestação de serviços d máquinas e equipamentos para es e manutenção de computadores e	nas de computador não-customi: s de aplicação e serviços de hos rviços de informação na internet de informação não especificadas scritórios	záveis pedagem na intern	et	
206-2 - Sociedade Empresária Limitada LOGRADOURO					
OGRADOURO					
OGRADOURO Q 104 NORTE RUA NE 3	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE			UF TO	
OGRADOURO Q 104 NORTE RUA NE 3 CEP 77.006-018	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	38 SALA 203 -	2 PISO		
	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE OM.BR	MUNICIPIO PALMAS TELEFONE	2 PISO		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2022 às 09:52:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

19.770.369/0001-01

NOME EMPRESARIAL:

DVA SISTEMAS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

VAGNER FERNANDES PRADO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ARQUILENE DE SOUSA VIANA

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB. Emitido no dia 18/01/2022 às 09:52 (data e hora de Brasília).